EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES n° 5102162-52.2025.8.21.0001
VINCULADO AO PROCESSO N. 5297011-58.2024.8.21.0001

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial de **GERMANO JACOB FERREIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o que segue:

I
DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. Em agosto de 2025, a Administração Judicial realizou visita técnica à sede da Recuperanda, oportunidade na qual foi informada que estão com algumas dificuldades na operação.

2. Ressaltaram que estão operando em margem negativa e que o período registrou movimento fraco, com faturamento mensal de aproximadamente R$ 60.000,00.

3. Contudo, destacaram que a expectativa é que, a partir de outubro, em razão do clima e das festividades de fim de ano, o movimento comece a melhorar.

4. Com o intuito de conferir transparência ao feito e demonstrar as atividades realizadas durante o período, a Administração Judicial apresenta abaixo registros fotográficos realizados, veja-se:

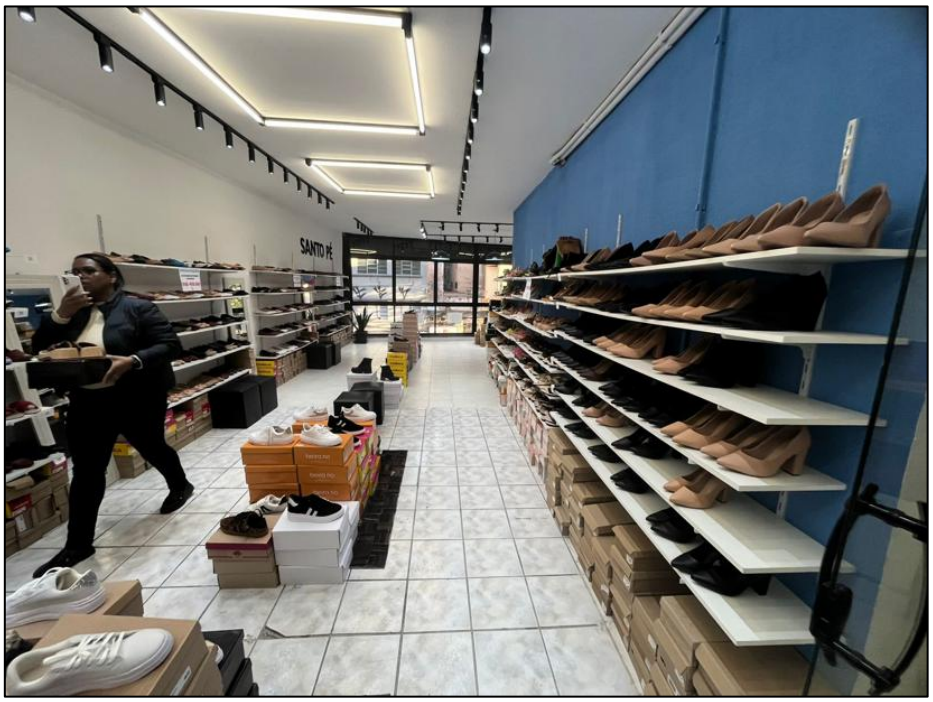

5. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link https://youtu.be/4-uKYAaWPjo ou *QR Code* abaixo:

Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002

(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

6. A Administração Judicial confere ciência quanto à documentação acostada pela Recuperanda ao Evento 32. Ressalta-se que o documento juntado corresponde ao balancete consolidado do período compreendido entre 01/01/2025 à 30/06/2025. Contudo, para possibilitar a análise contábil completa relativa ao Relatório Mensal de Atividades, faz-se necessário o envio dos balancetes mensais individualizados.

7. Em razão da ausência de envio dos balancetes mensais individualizados, a Administração Judicial informa que no mês de agosto não foi apresentado relatório sobre os documentos contábeis.

8. Diante disso, requer a intimação da Recuperanda para apresentação da documentação contábil individualizada mensalmente referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2025.

9. Por fim, informa que, no mês de setembro, apresentará o relatório contendo análise contábil dos períodos indicados, caso enviada a documentação correta em tempo hábil.

II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. Isso posto, a Administração Judicial **requer a intimação da Recuperanda para apresentação dos balancetes mensais individualizados dos meses de abril, maio, junho e julho de 2025**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado, e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre - RS, 03 de setembro de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849